



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 3/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

- Paulo Jorge Farinha Luís -----
- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
- José da Silva Nunes -----
- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
- José Carlos Sousa Fernandes -----
- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Jesus Silva mãe de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/02 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vítor Antunes Mateus sogro de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/02 - para aprovação;**-----

----- **3.3- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo nº1605 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2024/450.30.502/6 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Autógrafo

- Pequeno - Proc.º 2018/500.30.500/4 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de Apoio financeiro ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos - Desfile de Carnaval de 2024 -Proc.º 2024/850.10.003.01/8 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 230.000 Lts de gasóleo rodoviário aditivado a granel - Proc.º2024/300.10.005/15 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Sertã e a Associação de Futebol de Castelo Branco - época desportiva 2023/2024 - Proc.º2023/850.10.002.01/112 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta para liquidação da quota anual de 2024 da ANAM- Associação Nacional das Assembleias Municipais - Proc.º2024/300.10.007/6 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual 2024 - Proc.º 2024/300.10.007/5 - para aprovação; -----
- 3.10 -Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual 2024 - Proc.º2024/300.10.007/7 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º e 2.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de atribuição de subsídio em espécie ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas - XI Edição da Festas das Sopas - Proc.º2024/850.10.002.01/12 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de projeto do Plano Municipal de Alterações Climáticas da Sertã - Proc.º2023/150.10.400/3 - para aprovação; -----
- 3.15 - Proposta para a comparticipação financeira da quota anual 2024 da Qualifica - Associação de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - Proc.º 2024/300.10.007/1 - para aprovação; -----
- 3.16 - Proposta para realização de Campeonato Nacional de Fundo de Remo, dias 2 e 3 março de 2024 no Trízio, organizado pela Federação Portuguesa de Remo - Proc.º2024/850.10.003.01/3 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.17 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal - Férias Ativas - Campos de Férias - Proc.º2023/100.10.400/10 - para aprovação;**-----

-----**3.18 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Transporte de alunos para atividade no SerQ - Proc.º 2024/300.50.203/5 -para aprovação;**-----

-----**4- Intervenção do público**-----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 19-01-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a presente ata o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes.-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, que apresentou duas notas: 1.^a - No sentido da sede de freguesia de Cumeada para Palhais o cruzamento/rotunda na estrada principal, deixa algumas dúvidas, que gera algumas dificuldades a quem circula, é uma situação antiga, desde que foi efetuada a reparação da estrada, carece de uma intervenção. 2.^a Os sinais de stop na Cumeada encontram-se brancos.-----

- O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vice- Presidente para responder, o qual cumprimentou todos os presentes e informou que existe um projeto para aquele local. O qual está sinalizado e está prevista a obra no orçamento para ser efetuada.-----

- Relativamente à sinalização, irá solicitar um levantamento ao Presidente da União de Freguesia da Cumeada e Marmeleiro e é fácil sendo só mesmo adquirir os mesmos e fazer a reposição. Agradeceu e irá falar com o Presidente da União de Freguesias.-----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Jesus Silva mãe de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/02 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº21/2024**-----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria de Jesus



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Silva mãe da Senhora Isabel Maria Silva Nunes, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vitor Antunes Mateus sogro de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2024/150.10.701.02/02 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 22/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Vítor Antunes Mateus sogro da Senhora Daniela Sofia Martins Caetano, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico do artigo nº1605 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2024/450.30.502/6 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 23/2024** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de janeiro de 2024 o requerimento da Sr.^a Alice Teresa Meireles Rocha Van Nuenen, sob o n.º 944 e processo n.º 2024/450.30.502/06 o qual deu origem à informação interna nº1091, de 17 de janeiro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº1605 sito em Quintais, da Freguesia de Pedrogão Pequeno;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

-São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

-Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº1091 de 17/01/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº1091 de 17/01/2024, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.4 - Proposta de atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2018/500.30.500/4 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 24/2024**-----

Considerando:-----

O teor do ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão Pequeno com entrada nº1360, de 25/01/2024, no âmbito do Proc.º2018/500.30.500/4 solicitando apoio do Município para a demolição de uma parede do edifício do hospital da Misericórdia que está em perigo de ruir, e de recolher as pedras de valor histórico que se encontrem na mesma, documento que se anexa à presente proposta.-----

Que a previsão da despesa associada à demolição do muro é no valor total de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

Que a atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; "-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão Pequeno no valor total de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de máquina para a demolição da parede.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão Pequeno no valor total de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de máquina para a demolição da parede, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.5 - Proposta de Apoio financeiro ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos - Desfile de Carnaval de 2024 - Proc.º 2024/850.10.003.01/8 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 25/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 18/01/2024, o pedido do Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos - Desfile de Carnaval 2024, sob o nº 953, requerendo apoio financeiro e logístico para a realização do Desfile de Carnaval de 2024 – Outeiro da Lagoa – Casais Unidos, a qual deu origem à informação interna nº 1263 de 18/01/2024 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, contribuinte nº 501251740, tem realizado ao longo dos anos o desfile de Carnaval no Outeiro da Lagoa; ----
À semelhança dos anos anteriores, vem aquela entidade solicitar o apoio financeiro para colmatar as despesas do evento; -----

O evento tem vindo a ser uma realidade ao longo dos últimos anos, tem sido um sucesso e cada vez tem mais participantes;-----

O desfile trata o ponto alto da tradicional Festa Pagã, com várias representações de usos e costumes locais, assim como representação a vários níveis de crítica social, cultural, desportiva, política, com sentido de humor e sátira da sociedade atual; -----

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação financeira ao Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para participar as despesas do desfile de Carnaval no ano de 2024. -

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira ao Centro Social, Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para participar as despesas do desfile de Carnaval no ano de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento contínuo de 230.000 Lts de gasóleo rodoviário aditivado a granel - Proc.º2024/300.10.005/15 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 26/2024** -----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº1179, de 18/01/2024 do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Que existe a necessidade de se adquirir 230.000 litros de gasóleo aditivado para as diversas máquinas e viaturas Municipais para o ano de 2024 e início de 2025, a fim de assegurar o funcionamento eficiente e adequado destes veículos, para que o Município da Sertã possa desenvolver as suas atividades municipais;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Que o fornecimento será contínuo, no valor total previsto de 326.551,47€ (IVA incluído), sendo a despesa para 2024 de 238.524,55€ (IVA incluído) e para 2025 de 88.026,92€ (IVA incluído); a que corresponde o Cabimento inserido na Orgânica 04 e Classificação económica 02010202;-----

Que este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

Conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

A assunção de compromissos plurianuais, relativamente ao fornecimento contínuo em causa, não tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais em 2024, concedida pela Assembleia Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, a autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento contínuo 230.000 litros de gasóleo aditivado no valor de 326.551,47€ (IVA incluído), sendo a despesa para 2024 de 238.524,55€ (IVA incluído) e para 2025 de 88.026,92€ (IVA incluído). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 da Anexo I da Lei nº 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, a autorização de assunção de compromissos plurianuais, para o fornecimento contínuo 230.000 litros de gasóleo aditivado no valor de 326.551,47€ (IVA incluído), sendo a despesa para 2024 de 238.524,55€ (IVA incluído) e para 2025 de 88.026,92€ (IVA incluído), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Sertã e a Associação de Futebol de Castelo Branco - época desportiva 2023/2024 - Proc.º2023/850.10.002.01/112 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 27/2024** -----

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação interna nº30100, de 15/12/2023 do Chefe da Divisão Cultura, Desporto e Turismo que se dá aqui como integralmente reproduzida, bem como o conteúdo da minuta de contrato programa em anexo;-----

A importância e repercussão económica, turística e financeira que as competições desportivas de futebol, sobretudo as distritais e nacionais, nomeadamente as finais das taças e as cerimónias oficiais de entrega de placas e diplomas, conferem aos territórios de baixa densidade; -----

A importância da promoção e generalização da atividade física enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; Que é competência da Câmara Municipal o apoio às atividades desportivas, competência essa prevista na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual;-----

Que o encargo com o presente contrato programa tem enquadramento orçamental para o ano em curso e está devidamente cabimentado;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Contrato-Programa em anexo à presente proposta, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) à Associação de Futebol de Castelo Branco.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar o Contrato-Programa em anexo à presente proposta, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) à Associação de Futebol de Castelo Branco, nos termos da presente proposta. Não votou a presente o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luis por pertencer a Direção da Associação. -----

----- **3.8 - Proposta para liquidação da quota anual de 2024 da ANAM- Associação Nacional das Assembleias Municipais - Proc.º2024/300.10.007/6 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 28/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, de 02/06/2022, aderiu à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM); -----

O teor da informação técnica nº 2020, de 26/01/2024 que se dá aqui para todos os efeitos como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma participação financeira em 2024 relativa à Quota Anual para 2024, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

euros); -----

O valor da quota anual está previsto no Orçamento para 2024 e tem o respetivo Cabimento Orçamental para a AMR 4 420 2015/5024 1 Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

Esta é uma competência da Câmara Municipal e está prevista na alínea o), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Nacional das Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros), referente à Quota Anual 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Nacional das Assembleias Municipais, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte cinco euros), referente à Quota Anual 2024, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual 2024 - Proc.º 2024/300.10.007/5 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 29/2024** -----

Considerando que: -----

O Município da Sertã é associado da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
Torna-se necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na referida Associação; -----

O teor da informação técnica nº2015, de 26/01/2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2024, no valor de 5.645,46€; -----

O valor da presente comparticipação financeira está previsto no Orçamento Municipal para o ano de 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental enquadrado na AMR 4 430 2015/5016 classificação orgânica 02 e económica 04050104; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o), do nº 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 5.645,46€ (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) referente à Quota Anual para 2024 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 5.645,46€ (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) referente à Quota Anual para 2024 à Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual 2024 - Proc.º2024/300.10.007/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 30/2024** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertão participa na Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul; -----

O teor da informação técnica nº 2026, de 26/01/2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2024, relativa à Quota Anual, no valor de 3.123,00€; -----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 430 2015/5017, Classificação Orgânica 02 e Económica 040701; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere aprovar uma comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul no valor de 3.123,00€ (três mil cento e vinte e três euros), correspondente ao valor da Quota Anual de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul no valor de 3.123,00€ (três mil cento e vinte e três euros), correspondente ao valor da Quota Anual de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 31/2024** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou compartilhados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou compartilhadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

O teor da(s) Informação(ões) Técnica(s) e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, (I'2217) que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida. -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a listagem nominal das crianças do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão C com apoio a 0%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a listagem nominal das crianças do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão C com apoio a 0%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.12 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º e 2.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 32/2024** -----

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou participados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou participadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

O teor da Informação Técnica e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, (I'2218 e I'2220) que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar as listagens nominais dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a alteração dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a alteração dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.13 - Proposta de atribuição de subsídio em espécie ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas - XI Edição da Festas das Sopas - Proc.º2024/850.10.002.01/12 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 33/2024**-----

Considerando que:-----

O Agrupamento 170 da Sertã do Corpo Nacional de Escutas vai realizar no dia 10 de fevereiro a XI Edição da Festa das Sopas, pelo que solicitou ao Município (E' 777) a cedência de uma tenda de 350m²;-----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza recreativa, nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

O custo do presente apoio totaliza o montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) que se encontra devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento 170 da Sertã do Corpo Nacional de Escutas no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda no contexto realização da XI Edição da Festas das Sopas daquela Associação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento 170 da Sertã do Corpo Nacional de Escutas no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda no contexto realização da XI Edição da Festas das Sopas daquela Associação, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.14 - Proposta de projeto do Plano Municipal de Alterações Climáticas da Sertã - Proc.º2023/150.10.400/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 34/2024**-----

Considerando que:-----

Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial e aprovam, em assembleia municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um Plano Municipal de Ação Climática;-----

O Plano Municipal de Alterações Climáticas da Sertã consiste num instrumento de planeamento da adaptação e mitigação das alterações climáticas no Município da Sertã que estabelece a visão, objetivos e metas para o combate às alterações climáticas no concelho,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

bem como, um conjunto de medidas de mitigação das vulnerabilidades identificadas a partir da análise climática do território - atual e futura; -----

O Município tem atribuições em matéria de ambiente, de acordo com a alínea K), do artigo 23.º da lei 75/2013, de 12 Setembro;-----

Os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática, conforme o nº1 do artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, pelo que o presente projeto deverá ser submetido a consulta pública pelo período de 30 dias úteis. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o presente projeto de Regulamento de Alterações Climáticas da Sertã e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, seja submetido a discussão pública, por um período de 30 dias úteis. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes, referiu que votam favoravelmente que o Plano seja submetido a discussão pública, no entanto referiu que empurrar para as autarquias alinhar planos com os planos nacionais, e os objetivos e as metas as autarquias pouco podem fazer para eles, custa, uma vez, que nas principais metas, que a Câmara tem obrigação de cumprir, por exemplo: redução de 70% das emissões no setor dos serviços, 11% na agricultura, pensa que é difícil às Câmaras fazerem ações. Custa-lhe ver, que estes planos desçam à escala local, na escala nacional fazem algum sentido, até porque as políticas nos governos centrais podem ou não assumir/defender e ter impacto, o município terá sempre uma consciência até maior do que os governos centrais dada a proximidade, não está a ver nenhum município que queira degradar este tipo de condições na sua própria área. Considera que sendo planos relevantes reduzidos à escala local para entidades que tem pouca possibilidade de cumprir os objetivos, pensa que é uma tarefa difícil. -----

O Senhor Presidente referiu que tem a mesma opinião. É uma tentativa de alinhamento de um Plano europeu, com objetivos europeus, a planos nacionais e depois tem que se refletir num nível mais abaixo nas autarquias, no sentido de estarmos todos alinhados no objetivo do combate às alterações climáticas. Considera que existem situações para as quais tem dúvidas quanto à capacidade da autarquia em comprometer-se com alguns números, uma vez que são serviços que a autarquia não tutela. Pensa que é importante que as autarquias também reflitam sobre o combate às alterações climáticas e sobre o papel que devem ter. Acha importante que todos estejam alinhados com esse propósito e que todos possam fazer o melhor nesse sentido. Existem objetivos traçados dentro da área de atuação,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

competência, influência da Câmara Municipal e deve dar o nosso melhor nesse sentido, de forma a contribuir para a mitigação deste problema que se sente um pouco por todo o país. Não sabemos como vai estar no nosso território daqui a dez, vinte anos. É preciso tomar medidas à escala global. Sabemos também que o global começa no local, e é nossa responsabilidade contribuir para a implementação nessas medidas e para a consciencialização de todos. Existe toda a disponibilidade para trabalhar seriamente neste plano. Este pode ser alterado em sede de discussão pública, mas existem objetivos, parâmetros que não podem ser alterados, porque tem que estar em linha com os objetivos do governo e da União europeia.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de Regulamento de Alterações Climáticas da Sertã e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, seja submetido a discussão pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 - Proposta para a comparticipação financeira da quota anual 2024 da Qualifica - Associação de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses - Proc.º 2024/300.10.007/1 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 35/2024** -----

Considerando que:-----

A Qualifica - Associação de Municípios para a Valorização dos Produtos Tradicionais Portugueses tem-se revelado um importante parceiro na promoção e valorização dos recursos endógenos do Concelho da Sertã, quer na atribuição de distinções anuais, como na denominação Maranho IGP; -----

Torna-se necessário liquidar a quota anual do Município, no âmbito da nossa participação na QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses;-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual;-----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência financeira de 1.875,00 € (mil oitocentos e setenta e cinco euros), para a QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, referente à quotização do corrente ano de 2024.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência financeira de 1.875,00 € (mil oitocentos e setenta e cinco euros), para a QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, referente à quotização do corrente ano de 2024, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta para realização de Campeonato Nacional de Fundo de Remo, dias 2 e 3 março de 2024 no Trízio, organizado pela Federação Portuguesa de Remo - Proc.º2024/850.10.003.01/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 36/2024**-----

Considerando: -----

Os ofícios com as entradas nº377, nº378 e nº379 da Federação Portuguesa de Remo, os quais deram origem à informação técnica nº2200, de 29/01/2024 que se dá aqui para todos efeitos como integralmente reproduzida;-----

Que a Federação Portuguesa de Remo apresentou uma proposta para a realização do Campeonato Nacional de Fundo de Remo a realizar, nos dias 2 e 3 março de 2024, na localidade de Trízio, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O impacto que estas provas desportivas conferem ao nível da projeção e divulgação do concelho, bem como do retorno financeiro que os atletas e respetivas equipas promovem ao nível da hotelaria e alojamento nos dias subsequentes ao campeonato;-----

Que o respetivo Caderno de Encargos apresenta o montante de 7,000,00€ (sete mil euros), documento que se anexa à presente proposta;-----

Que, constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 7,000,00€ (sete mil euros), à Federação Portuguesa de Remo, para apoio à realização do respetivo Campeonato Nacional de Fundo de Remo, a ter lugar no Trízio, nos dias 2 e 3 março de 2024, organizado pela Federação Portuguesa de Remo. -

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 7,000,00€ (sete mil euros), à



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Federação Portuguesa de Remo, para apoio à realização do respetivo Campeonato Nacional de Fundo de Remo, a ter lugar no Trízio, nos dias 2 e 3 março de 2024, organizado pela Federação Portuguesa de Remo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.17 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal - Férias Ativas - Campos de Férias - Proc.º2023/100.10.400/10 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 37/2024**-----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na reunião de 6 de outubro de 2023 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal - Férias Ativas - Campos de Férias – proposta n.º 295/2023, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); -- Nos termos do art.º 100.º do CPA, “tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.”; -----

O período de constituição/participação dos eventuais interessados foi divulgado e publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Sertã, sem que se tivessem constituídos interessados, apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Pelo exposto, considera-se estarem reunidas todas as condições de não submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal Férias Ativas - Campos de Férias, ao abrigo do n.º1, do art.º 101.º do CPA, uma vez que não se constituiu qualquer interessado em fase de audiência de interessados e a natureza da matéria não o justifica, pois o presente projeto de regulamento, embora disponha de eficácia externa, maioritariamente visa regulamentar a forma de atuação dos serviços do Município na promoção e execução do projeto em causa; -----

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município, cfr. alínea k), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento Municipal – Férias Ativas – Campos de Férias. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento Municipal Férias Ativas - Campos de Férias e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Municipal Férias Ativas - Campos de Férias, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) O projeto de Regulamento Municipal Férias Ativas - Campos de Férias e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Municipal Férias Ativas - Campos de Férias, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã. -----

----- **3.18 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Transporte de alunos para atividade no SerQ - Proc.º 2024/300.50.203/5 -para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 38/2024** -----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº 1321, do Setor de Educação, de 24/01/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que o Agrupamento de Escolas da Sertã, veio solicitar o transporte para 34 alunos, para a realização de uma atividade teórico prática, que se irá realizar no dia 02 de fevereiro de 2024, no SerQ; -----

Que não é possível recorrer à viatura de 53 lugares do Município devido a uma avaria, pelo que terá de ser recorrer a contratação externa; -----

O custo associado à contratação deste transporte é de 65,00€ (sessenta e cinco euros); -----

Que a atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 65,00€ (sessenta e cinco euros), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação dos 34 alunos ao SerQ.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 65,00€ (sessenta e cinco euros), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação dos 34 alunos ao SerQ, nos termos da presente proposta. -----

-----**4- Intervenção do público.**-----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir:-----

Solicitou intervenção a seguinte munícipe:-----

- Senhora Anabela Nunes, faz parte da Assembleia Municipal – Cernache do Bonjardim, cumprimentou todos os presentes, referiu que veio acompanhar a Reunião de Câmara e apelou a todos os cidadãos a estarem presentes e a contribuírem com as suas sugestões/propostas.-----

- Relativamente ao ponto 3.15 – mais concretamente à Qualifica - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, deixou a sugestão de certificar os Cartuchos de Cernache do Bonjardim, será uma mais-valia para os produtos endógenos.-----

- Sobre o ponto 3.16 - Sugeriu que o Município disponibilizasse transporte aos Jovens/cidadãos do concelho que não tem transporte para se deslocarem para o Trízio para estarem presentes no Campeonato Nacional de Fundo de Remo, nos dias 2 e 3 março de 2024 no Trízio, atendendo que muita das pessoas que vão estar a assistir às provas serão os familiares e amigos dos atletas e não os cidadãos do concelho.-----

- O Senhor Presidente informou que o Município da Sertã gostaria de poder desenvolver essa certificação, no entanto existe um problema com esta certificação. De acordo com as démarches já efetuadas – um produto pode ser certificado quando seja confeccionado, produzido, por vários produtores, quando no território tenha alguma expressão. É difícil contornar este aspeto. Dado que temos poucos produtores a produzir os cartuchos de Cernache do Bonjardim. É um produto interessante que já tem alguma tradição, que é diferenciador de outros produtos.-----

- Neste seguimento, a Senhora Anabela Nunes referiu que se devia incentivar as pastelarias da Sertã a produzirem os Cartuchos de Cernache uma vez que é um doce do Concelho.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

André Gomes
A

O Senhor Presidente salientou que estamos a trabalhar com a APROSER na valorização dos produtos endógenos. Também a APROSER está empenhada na certificação dos Cartuchos de Cernache do Bonjardim. Salientou que neste momento se está a trabalhar nos vinhos, queijos e aguardente de medronho.-----

- Sobre o Campeonato Nacional de Fundo de Remo o mesmo vai ter lugar no Trizio, um evento fora da época alta, que vai atrair muitas pessoas. Relativamente à questão do transporte é uma questão a equacionar.-----

- Senhor Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes, e referiu a qualidade de vida melhorada por eventos Culturais e desportivos quer por associativismo quer pelo Município que acabam por contribuir para a qualidade de vida das pessoas. É exemplo o apoio recente ao concerto da Soraia Farinha, a qual felicita pelo seu sucesso e pela sua atividade. Deu o exemplo o Torneio Luís Gouveia para felicitar a secção de desporto do Município. No entanto já ouviu algumas queixas da parte de alguns dirigentes de associações acerca da coordenação das atividades. Sabe da existência de uma plataforma e sugeriu que a coordenação fosse do Município com base nos planos de atividades das associações, para que não houvesse atividades iguais ou semelhantes em associações próximas.-----

- Questionou em que se situação é que se encontra a Ponte da Carvalha?-----

O Senhor Presidente informou que, relativamente à Ponte da Carvalha, está em preparação um concurso de ideias, para que a partir daí se poder escolher e até envolver os próprios munícipes nessa escolha. Prevê que seja muito em breve a seleção do projeto e no próximo ano a concretização do mesmo.-----

Sobre as associações, cultura e aos eventos, afirmou ser uma aposta estratégica do Município, manter uma forte programação cultural por entender que essa é essencial ao desenvolvimento. Com eventos atrativos consegue-se dinamizar a Sertã do ponto de vista social e económico e isso tem acontecido. Salientou que os eventos que são organizados pelo Município e que tem muita visibilidade. Com a exceção do Festival de Gastronomia do Maranhão, são investimentos muito baixos, mas o que representam sempre extraordinários esforços de trabalho, que é feito com pessoal interno do Município. Considera também importante que o Município tenha um evento emblemático com dimensão nacional. Por um lado, eventos significativos que possam colocar a Sertã no mapa e, por outro, eventos por todo o concelho, levando eventos às associações, freguesias, etc. e também valorizar as pessoas da terra. Lembrou o concerto da Soraia, magnífico, e anteriores como o concerto da Paloma Del Pilar, a Lídia Carolina, também na passagem de ano o Ricardo Nunes, os Grupos Corais, as Bandas filarmónicas, o Grupos folclórico, entre outros, para destacar o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

papel do Município da Sertã no envolvimento destes grupos, dando-lhes palco, possibilitando que tenham visibilidade, dando oportunidade e dando um empurrão às pessoas que estão a lançar carreira.-----

- Sobre as associações, existe a plataforma na qual as associações devem colocar os eventos, para que todos tenham conhecimento dos eventos e das datas. Considera que poderá existir mais coordenação, fazendo reuniões com as associações para trabalhar este aspeto. Uma das ações que já foram feitas no ano anterior foi a redução do número de eventos semelhantes. Por exemplo havia associações que propunham cinco, seis caminhadas. Quando multiplicado por quarenta ou cinquenta associações é exagero, pelo que foi restringido. Apenas uma ou duas se se justificar. O apelo às associações para terem mais criatividade e fazerem eventos que se diferenciem, tem produzido resultados com alguns eventos diferenciadores. Nessas associações deixou os parabéns a todos os envolvidos e em algumas situações, admitiu, deviam ter outra projeção. As associações também devem falar entre si. E falam, pois algumas já efetuaram atividades em conjunto. Um passeio pedestre com duas ou três associações tem muito mais dimensão e a organização também é muita mais facilitada. Já foi feito um trabalho muito grande com as associações, mas considera que haverá muito mais caminho para fazer. Os planos de atividades estão a ser entregues pelas associações, contamos aprovar os protocolos em março, ou seja no primeiro trimestre do ano, para as associações saberem com o que podem contar. Os planos de atividades eram enviados muito tarde, assim como, os relatórios das atividades. Estes devem ser enviados logo que façam as atividades para serem validados e efetuados os pagamentos o mais rápido possível e antes do final do ano. Considera que se sentem melhorias, mas ainda foi necessário solicitar os respetivos relatórios para poderem efetuar pagamentos antes do final do ano transato. Também compreende que as associações tem direções amadoras, não são profissionais, nem sempre tem disponibilidade para fazerem o documento, mas também queremos incentivar nesse sentido para que cada vez mais os documentos cheguem atempadamente. São à volta de 80 associações, nalguns casos dão vida a pequenas aldeias e às terras do interior, são fundamentais fazem um trabalho recreativo, cultural e social muito importante.-----

- Senhor Paulo Cunha – Sertã - Cumprimentou todos os presentes, em jeito de reforço ao que o Pedro Dias referiu sobre o profundo desagrado manifestado pelos elementos das associações era a falta de coordenação/articulação como os eventos. Muitas Associações, muitos presidentes, não tem acesso à plataforma, não tem internet e existe alguma iliteracia por parte dos próprios elementos das associações. Por outro lado, temos associações no nosso concelho a escassos metros umas das outras. Poe exemplo Passaria, Verdelhos,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pombas, Vale Porco e entre elas também existe muito “bairrismo”. Considera que para além das associações poderem falar umas com as outras tem que existir um poder executivo maior em termos de articulação, porque são as associações que perdem e as pessoas acabam por se dispersar pelas várias atividades e eventos, acabasse por não valorizar o trabalho dos responsáveis envolvidos nas associações e os próprios cidadãos também ficam a ganhar porque podem ir a várias atividades se não forem sobrepostas. -----

- Tendo sido uma promessa de campanha, questionou como está o levantamento histórico das levadas e do património cultural que temos, se existe inventário do mesmo? -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente à coordenação dos eventos das associações percebe a preocupação, no entanto o município não pode estar a imiscuir-se em assuntos internos da associação, não pode o Município dizer quando é que vão fazer a atividade/caminhada x ou y. Salientou que o Município está a pensar fazer algumas melhorias em termos de comunicação das próprias atividades das associações e das atividades do Município. Relativamente às atividades do Município é enviado o Calendário para que as Associações /hotéis as conheçam. -----

- O Vice- Presidente informou que tem vindo a fazer uma reunião no início do ano com as associações. Na última reunião, a qual foi muito participada estavam à volta de 60 pessoas representantes das associações, para debater vários assuntos. Foi unanime que se está a melhorar. Por sugestão de uma associação estamos a desenvolver um Manual de boas práticas para que seja entregue às associações, tende a definir datas/prazos para que todos saibam o que podem/devem fazer. Existem situações/atividades que se sobrepõem sempre, por exemplo os magustos, que acontecem sempre durante um fim-de-semana. -----

- O Senhor Presidente veio ainda referir que relativamente as levadas e outro património é preocupação fazer esse levantamento. Concretamente no caso das levadas há um levantamento informal delas. Em algumas o levantamento topográfico é para avançar, para que, quando for possível, proceder à requalificação. O programa 2030 está muito atrasado, mas a contratualização através da Comunidade da Beira Baixa, tem lá, ainda que não garantidas, verbas para as levadas e outro património. Criar uma obra/livro sobre História e Património da Sertã, um livro que vai ser feito por vários autores, sobre várias especialidades – cientista, académico, especialista na matéria - importa muito o património que tem a ver com a forma de vida ancestral, a agricultura, a vida tradicional. As levadas, os moinhos, os tanques, sistema de rega, socalcos na serra, trata-se de um património extraordinário que precisamos de registar e valorizar quando existem meios financeiros para o fazer. Informou também que o município vai retomar os trabalhos de arqueologia no concelho da Sertã. Foi iniciado esse trabalho há volta de vinte anos e esteve parado todo



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

este tempo. Considera importante voltarmos a trazer à vista das pessoas e comunicação todo o património arqueológico que temos no concelho, muito dele está identificado, falta fazer outro tipo de trabalho que é mais profundo e eventualmente podemos vir a descobrir outro património aqui no concelho. -----

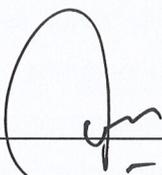
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da secretária da Comunicação Social e dos munícipes presentes e desejou um bom fim-de-semana. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:15 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira